



## DECRETO Nº 28/2017

Dispõe sobre autorização de servidor público para movimentar as contas correntes junto às instituições bancárias

O Prefeito do Município de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam autorizadas as assinaturas conjuntas do servidor adiante designado juntamente com a assinatura do Senhor Chefe do Poder Executivo para movimentação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Mirai, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.172.340/0001-65, mantidas junto às instituições financeiras públicas e privadas, a saber:

- **GETÚLIO MARTINS RODRIGUES**, brasileiro, casado, aposentado, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, portador do RG número M-807.480, da SSP/MG, e inscrito no CPF sob número 135.428.426-72.

**Art. 2º** - A movimentação das contas bancárias de titularidade do Município de Mirai, Estado de Minas Gerais, ocorrerá com a assinatura conjunta de um dos servidores designados com a assinatura do Senhor Chefe do Executivo Municipal **Luiz Fortuce**, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador da RG número M\*147.283, da SSP/MG, e inscrito no CPF sob número 020.885.336-72.

**Art. 3º** - Todos os documentos das instituições bancárias prestadoras de serviços deverão conter a assinatura conjunta do servidor designado e do Senhor Chefe do Executivo Municipal, para que se faça cumprir total legalidade do ato.

**Art. 4º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 02 de Janeiro de 2017

**LUIZ FORTUCE**

Prefeito Municipal